



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

### LEI N° 3.827, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar à Câmara Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;**  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, um Crédito Adicional no Valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para suplementar as dotações abaixo discriminadas, atribuídas à Câmara Municipal:

10	CÂMARA MUNICIPAL	CR\$
1010	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012.01	Atividades Legislativas	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	15.000.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	30.000.000,00

**Art. 2°** O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

**Art. 3°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALDEMAR COSTA FILHO  
Prefeito municipal.

ARGEU BATALHA  
Secretário de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

LUCAS TADEU GOMES  
Secretária Municipal de Finanças

JOÃO ANTONIO BATALHA NETO  
Secretário Municipal Para Assuntos Jurídicos.

Registrado na Secretaria de Governo-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 02 de Dezembro 1991.

**PROJETO DE LEI DE AUTORIDADE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**